

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 111 • São Paulo, sexta-feira, 24 de junho de 2022

6,82% ao valor inicial atualizado do contrato nº 03/2016, correspondente a R\$ 17.082,00, com acréscimo dos serviços prestados nos seguintes locais: Almoarifado – SEPLAG; Centro de Lutas – SELJ; Vicente Bastos - SEEDUC; ratificar as demais cláusulas contratuais; o 6º Termo Aditivo de Rerratificação s/nº, de 09 de outubro de 2019, visando rerratificar os 5º e 6º termos aditivos; ratificar as demais cláusulas contratuais; o 7º Termo Aditivo s/nº, de 03 de janeiro de 2020, visando prorrogar o contrato por 12 meses, a partir de 04 de janeiro de 2020; no valor de R\$ 273.312,00; ratificar as demais cláusulas contratuais; o 8º Termo Aditivo s/nº, de 13 de abril de 2020, visando alterar o contrato para suprimir o percentual de 3,12%, equivalente a R\$ 8.541,00, referente a supressão da manutenção preventiva do elevador situado no interior da unidade de atendimento avançado – atende fácil – localizado na avenida major Carlo Del Frete, nº, 651, em SCs; ratificar as demais cláusulas contratuais; o 9º Termo Aditivo s/nº, de 04 de janeiro de 2021, visando prorrogar o contrato por mais 180 dias, a partir de 04.01.2021, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a municipalidade, na hipótese de conclusão de novo procedimento licitatório a ser instaurado para o mesmo objeto; no valor de R\$ 130.962,00; ratificar as demais cláusulas contratuais, e o acompanhamento da execução contratual tratado no processo eTC-7511.989.16-2. À margem, deve a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul a, em seus futuros editais, observar com rigor as jurisprudências sumuladas desta E. Corte, no caso, as Súmulas nºs 24 e 25. Devem, ainda, os responsáveis tomarem as providências necessárias de forma a evitar a reincidência das falhas apontadas na instrução, aprimorando o sistema de pagamento dos contratos, evitando atrasos. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br..

Publique-se.
PROCESSO: TC-007792/989/22 ÓRGÃO: Informática de Municípios Associados S/A - Campinas RESPONSÁVEIS: Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente Eduardo José Pereira Coelho – Diretor Presidente à época Márcio Fernando Correia Ricardo – Diretor de Inovação e Operação à época Edna do Nascimento Zague – Gerente de Recursos Humanos ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso INTERESSADOS: Assistente I Teleatendimento ou Atendimento e Informática: Luiz Carlos de Souza Tavares, Michelle Pedrita Badin, Fabricio Lima Gomes, Fabricio de Souza Gabriel, Mario Lúcio Machado Junior, Vanessa de Padua Santos da Rocha; Técnico Tecnologia Informática I Atendimento ao Usuário: Ildécio Maikon dos Santos, Jediel Antunes Correia; Técnico Tecnologia Informática I Desenvolvimento: Otavio Borges Ferrariñi, Mateus Luis Rockenbach; Técnico Tecnologia Informática I Teleatendimento: Gabriel Cassio Martins Ferreira, Wagner de Souza Franca, Fabio Carvalho Vargas, João Carlos Silva dos Santos; EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Campinas EDITAL: 01/2020 MPC: Ato Normativo 06/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-07/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Republicado por ter saído com incorreções.

Publique-se.
PROCESSO: TC-010000/989/22 ÓRGÃO: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – UNESP – Campus de Franca RESPONSÁVEL: Murilo Gasparido - Diretor ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDOR: Luis Eduardo Freitas de Vilhena EXERCÍCIO: 2021 MUNICÍPIO: Franca MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-17/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAL a aposentadoria em exame e determino o consequente registro, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo:TC-014252/026/11
Contratante:Prefeitura do Município de Itapevi
Responsável:Maria Ruth Banholzer – Ex-Prefeita Contratada:BB Transporte e Turismo Ltda.
Assunto:Concorrência nº 01/11 e Contrato de Concessão nº 49/11 - objeto: concessão do serviço público regular de transporte coletivo de passageiros.
Em exame:Cumprimento de decisão.
Advogados:Vicente Martins Bandeira (OAB/SP nº 158.741), Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Ricardo Martinelli de Paula (OAB/SP nº 264.611), Jane Alzira Munhoz (OAB/SP nº 130.085), Eduardo dos Santos Amaral (OAB/SP nº 287.455), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio dos Santos Amaral (OAB/SP nº 198.987) e outros.

Frustrada notificação inicial da Senhora MARIA RUTH BANHOLZER, expede-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 400 (quatrocentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em cumprimento às decisões exaradas pela E. Primeira Câmara (DOE de 18/05/13) e pelo E. Tribunal Pleno (DOE de 11/08/2016, 06/11/2019 e 05/03/2020). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solicitado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

Processos: TC-00018378.989.16-4 (Prestação de Contas)
TC-00015991.989.19-5 (Prestação de Contas)
Processo principal: TC-00015145.989.16-6 (Contrato de Gestão)
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão (CNPJ nº 47.492.806/0001-08)
Advogados: Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288); Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880); Jose Eduar-

do Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812); e Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575).

Responsáveis pela Contratante: Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita em 2016)
Advogados: Roberto Mohamed Amin Junior (OAB/SP nº 140.493); Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922); e Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805)

Aginaldo Alves de Araújo (Prefeito em 2016)
Ademário da Silva Oliveira (Prefeito em 2017)
Benjamin Rodriguez Lopez (Secretário Municipal de Saúde à época)

Antonio Carlos Ferreira de Castro (Secretário Municipal de Saúde à época)
Andrea Pinheiro Lima (Secretária Municipal de Saúde à época)

Sandra Lucia Furquim de Campos (Secretária Municipal de Saúde à época)

Organização Social: Organização Social de Saúde Revolução (CNPJ nº 07.106.879/0001-08)

Responsáveis pela Organização Social: Carlos Adriano Cides Pereira (Presidente)

Clésio Luiz Machado da Silva (Conselheiro Secretário)
Objeto: Contrato de Gestão nº 001/2016 de 15/01/2016.
Processo Origem nº 12.266/2014. Vigência de 27/01/2016 a 26/01/2017. Objeto: operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços voltados a Estratégia da Saúde da Família a serem prestados pela contratada nas unidades de saúde do município de Cubatão.

Em exame: Prestação de Contas – exercícios de 2016 e 2017

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, ficam os Senhores CARLOS ADRIANO CIDES PEREIRA, Presidente da Organização Social de Saúde Revolução, e CLÉSIO LUIZ MACHADO DA SILVA, Conselheiro Secretário da Organização Social de Saúde Revolução, NOTIFICADOS, pelo presente edital, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronuncie-se nos autos dos TC-018378.989.16-4 e do TC-015991.989.19-5, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Processo: TC-003980.989.20-6
Órgão: Câmara Municipal de São Vicente
Atual responsável: Thiago Alexandre da Silva
Responsável: José Wilson Cardoso de Souza – Ex-Presidente

Matéria: Contas de Câmara
Exercício: 2020

Transcorrido in albis do termo fixado pelos despachos publicados no DOE em 26 de junho de 2021, em 24 de agosto de 2021 e em 18 de fevereiro de 2022, expede-se o presente edital para fazer saber ao Senhor JOSÉ WILSON CARDOSO DE SOUZA que prossegue a tramitação do processo TC-003980.989.20-6, cumprindo-lhe, na condição de responsável pela Câmara Municipal de São Vicente no exercício de 2020, tomar conhecimento do contido nos autos e pronunciar-se a respeito, no prazo de 30 (trinta) dias fixado pelo Relator, com o alerta de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora dos processos eTC-00000560.989.20, eTC-00009815.989.20, eTC-00009868.989.20 e eTC-00010410.989.20, que trata do contrato nº 14/15 e respectivos termos de aditamentos celebrados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro - SAAESP e a empresa AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA.EPP, para prestação de serviços técnicos e especializados de realização de análises laboratoriais objetivando o controle de qualidade da água do Sistema de Abastecimento do Município de São Pedro, para atendimento à Portaria MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, no exercício de 2015, NOTIFICA a EMPRESA CONTRATADA e o Senhor ADAUTO DA SILVA, Sócio Proprietário, nos termos do artigo 2º, inciso XIII e do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 15/07/2020. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00001283.989.16, que trata do balanço geral de contas do exercício de 2016 da Empresa Municipal de Saúde - EMUS - Mongaguá, NOTIFICA a Senhora RIVANILCE DE SOUZA OLIVEIRA, Presidente à época dos fatos, nos termos dos artigos 86, 91, inciso IV, e 104, inciso II Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento à sentença publicada no DOE em 23/02/2021. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00007734.989.18, que trata do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guataparã e a empresa CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., para serviços de reforma da E.M.E.F. Andréia Sertori Sandrin conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cro-

nograma físico financeiro e planta baixa, sendo que o regime de execução será o de empreitada por preço global, nos termos da lei Federal nº 8666/93, no exercício de 2014, NOTIFICA a EMPRESA CONTRATADA e o Senhor ELVIO LUIS INFORSATO, Representante Legal à época dos fatos, nos termos do artigo 2º, inciso XIII e do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 18/08/2020. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00007900.989.15, que trata do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a empresa Construtora Itapagê Ltda., para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução da construção de fundação do PAS localizado na Rua Carmem Dias Faria s/nº esquina com a Rua Mamud Sacre, Jardim Vera Cruz, no exercício de 2007, NOTIFICA o Senhor JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito à época dos fatos, nos termos dos artigos 86, 91, inciso IV, e 104, inciso II Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento às decisões publicada no DOE em 19/11/2019 (sentença) e em 09/10/2020 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo eTC-00009544.989.20, que trata da prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Conceição Godói Menuzzo, no exercício de 2014, NOTIFICA o Senhor MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito à época dos fatos, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, em atendimento ao despacho publicado no DOE em 27/05/2020. A ausência de justificativas ensejará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
Ao Senhor
LUIZ ANTÔNIO CARVALHO FÚNCIA, matrícula nº 3786, RG nº 8.461.914-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, lotado na 7ª Diretoria de Fiscalização, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ref.: (SEI 000/5883/2022-68)
A Comissão da Sindicância que tramita nos autos do Processo SEI 5883/2022-68 deliberou pela oitiva das testemunhas, Sra. Heloisa Mendes de Santana, encarregada da empresa Fusion e Sr. Cesar Francisco Carvalho, servidor lotado na DF-07, que serão realizadas no dia 13 de julho de 2022, sendo a primeira às 10h30 e o segundo às 14h00, presencialmente, na Sala de Reunião do Departamento de Supervisão de Fiscalização II, 8º andar, Anexo II – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Rua Venceslau Brás 183.

Fica o servidor sindicado, Sr. Luiz Antônio Carvalho Fúncia, por meio de seus advogados constituídos Dra. NAYARA CHIOMA COGHI UZOUKWU, OAB/SP 427.936 e Dr. PEDRO MEDEIROS MUNIZ, OAB/SP 392.340, notificado e intimado a acompanhar as referidas oitivas, nos termos do artigo 278 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 10.261/68 e alterações.

São Paulo, 23 de junho de 2022
ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIÃO
Comissão Sindicante— Presidente
ROBERTO PANZARDI FILHO
Comissão Sindicante – Membro
ROBERTA SARRA ESPAÑA
Comissão Sindicante – Secretária

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido identificando inadimplência:
Ofício 133/2022 – GDF-7 Data 23/06/2022
Processos: TCs 011932.989.22-1, 011933.989.22-0, 011936.989.22-7, 011937.989.22-6, 011938.989.22-5, 012088.989.22-3, 011939.989.22-4, 011942.989.22-9, 011946.989.22-5 e 011953.989.22-5 – Admissão de Pessoal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Carapicuíba
RESPONSÁVEL: Marco Aurélio dos Santos Neves

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-2231/003/09
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campinas
RESPONSÁVEL: André Luiz de Camargo Von Zuben
ASSUNTO: Recolhimento de Multa – Contrato
Considerando o recolhimento da multa aplicada, decorrente da r. decisão da C. Primeira Câmara – Sessão de 26/08/14, confirmada em grau recursal pelo E. Tribunal Pleno - Ses-

são 07/03/18, conforme Relatório de Recolhimento do Fundo Especial de Despesa (F.E.D.T.C.E.S.P.) acostado às fls. 1840 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor André Luiz de Camargo Von Zuben, CPF nº 054.858.658-60, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOTANDO no DGA-2:
a partir de 01/07/2022, IVAN ALVES MONTEIRO, RG 33.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 780/2022);
a partir de 01/09/2022, para prestar serviços administrativos junto à Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR-08, IVAN ALVES MONTEIRO, RG 33.***.***-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 784/2022).

DESIGNANDO:
RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2*****5; MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.***.***-6; CLAUDIO TSUTOMU GOTO, RG 29.***.***-4; GILBERTO DE SOUZA TAURINO JUNIOR, RG 37.***.***-6; ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO, RG 22.***.***-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0005997/2022-16, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 777/2022);

ELVIRA GUEDES MIRANDA, RG 16.***.***-7; GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.***.***-6 e LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG 10.***.***-7, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0001003/2022-84, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 798/2022).

RECONSTITUINDO:

a Comissão Permanente de Recebimento das declarações anuais de bens dos servidores deste Tribunal de Contas, objeto do TCA-12856/026/05 (SEI 6011/2020-55), designando como membros: ANDRÉA VILAS BOAS SOARES ALEXANDRE, RG 22.***.***-6, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Divisão; CLARICE SUN DUK KIM, RG 34.***.***-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, ambos do SQC-I; MARCEL DZULINSKI, RG 7.***.***-9, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização; PAULO YOSHINORI TAKANO, RG 11.***.***-3 e ROSE ANA CAVALLARI, RG 32.***.***-0, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; JULIANA GUERREIRO FERREIRA GADELHA DE LIMA, RG 0****.***; PETER MOREIRA PAROLINI, RG 26.***.***-5 e VINICIUS JOSE SEVERINO CATULINO, RG 44.***.***-X, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III, todos do QSTC, cabendo à primeira a coordenação dos trabalhos, ficando cessados os efeitos do Ato 770/2020 (ATO 562/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0002288/2018-94, designando como membros, todos do QSTC: SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPANO, RG 7.***.***-7; DENISE MAGALHÃES DA FONTE MENEGON, RG 14.***.***-X; OLGA NAOMI YAMAMOTO HADA, RG 50.***.***-8; TIAGO PRETTI MELNIC, RG 43.***.***-8; VITOR PRADO DE SOUZA, RG 35.***.***-6, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 423/2020 (ATO 776/2022).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 22/22 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 22/22 - Objeto do SEI Processo nº 5723/2022-19, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14). A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 11/07/2022, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 15/22 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 12126/2021-60 - Objeto: Contratação de empresa especializada (Operadora) com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos, na forma de plano privado de assistência à saúde visando à assistência médico-hospitalar aos servidores ativos ocupantes de cargos de nível elementar e intermediário e seus dependentes, para um total estimado de 1.100 beneficiários. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” nos dias 27, 31/05 e 02/06/2022 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL, pelo valor total de R\$ 17.760.373,20 (dezessete milhões, setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Despacho da Presidência: HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 15/2022 e AUTORIZO a correspondente despesa, no valor mensal de R\$ 1.480.031,10 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil trinta e um reais e dez centavos), totalizando o montante de R\$ 17.760.373,20 (dezessete milhões, setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses de contratação.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 0008494/2019-99
3º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ESSOR SEGUROS S/A.

OBJETO: Alteração no contrato cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para os prédios Sede, Anexos I e II em São Paulo/SP, e dos prédios de todas as Unidades Regionais (20 unidades).

ALTERAÇÃO: Alteração no Item 5 do Memorial Descritivo - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 65/19 (TIPOS DE COBERTURA – L.M.I – Limite Máximo de Indenização e Franquias), conforme detalhado no Termo.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 24 de junho de 2022 às 05:05:29